



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 463/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS EM CARÁTER DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Ficam criados os cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.

Art.2º - Os cargos criados obedecerão rigorosamente à classificação de cargos, grupo e aos graus e padrões de vencimentos, que integrarão o quadro de classificação de cargos.

Art.3º - Aplica-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art.4º - O quadro de cargos de Provimento Efetivo atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art.5º - O quadro de cargos de Provimento em Comissão atualizado da Prefeitura Municipal é o constante Anexo III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

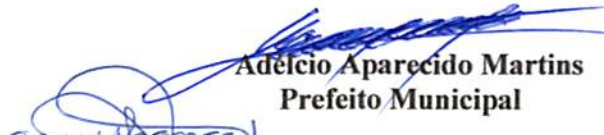
Art. 6º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, está demonstrado no anexo IV, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2009.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

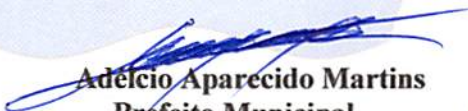
LEI Nº 463/2009 DE 23 DE JANEIRO DE 2009

ANEXO I

CARGOS CRIADOS

QTDE.	DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	MONITOR	EFETIVO	02-ADM	40 Horas
03	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	01-ADM	40 Horas
03	ENFERMEIRO	EFETIVO	07-ADM	40 Horas
03	AUXILIAR ENFERMAGEM	EFETIVO	03-ADM	40 Horas
03	COORDENADOR PROGRAMA	COMISSÃO	04-ADM	-----

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2009.


Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 463/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

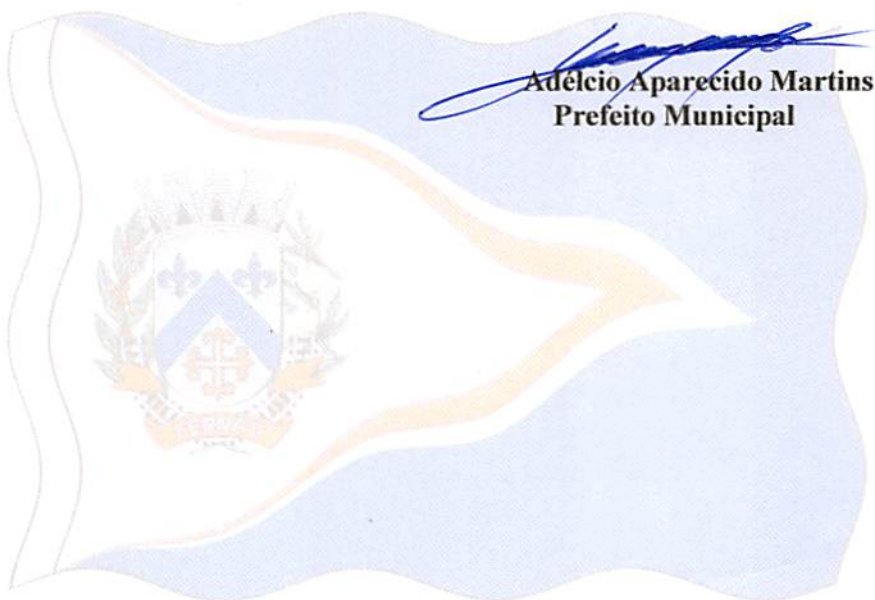
DENOMINAÇÃO	QTD.	GRUPO/GRAU	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ADVOGADO	01	10-ADM	20 Horas
AGENTE ADMINISTRATIVO	09	03-ADM	40 Horas
AGENTE SANEAMENTO	01	01-ADM	40 Horas
ANALISTA DE SISTEMAS	01	09-ADM	40 Horas
ARQUITETO	01	11-ADM	40 Horas
ARTIFICE DE OBRAS	04	03-ADM	40 Horas
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06	05-ADM	40 Horas
ASSISTENTE SOCIAL	02	09-ADM	40 Horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05	03-ADM	40 Horas
AUXILIAR DENTÁRIO	02	01- ADM	40 Horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27	01-ADM	40 Horas
CONTADOR	01	11-ADM	40 Horas
COZINHEIRO	04	01-ADM	40 Horas
DENTISTA	03	10 ADM	20 Horas
ENFERMEIRO	04	07-ADM	40 Horas
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	02	11-ADM	40 Horas
FARMACEUTICO	02	06-ADM	20 Horas
FISCAL	02	04-ADM	40 Horas
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	03-ADM	40 Horas
FISIOTERAPEUTA	01	06-ADM	20 Horas
INSPETOR DE ALUNOS	05	01-ADM	40 Horas
MECÂNICO	01	03-ADM	40 Horas
MÉDICO	03	11-ADM	20 Horas
MÉDICO VETERINÁRIO	01	11-ADM	40 Horas
MOTORISTA	20	03-ADM	40 Horas
MONITOR	08	02-ADM	40 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

OPERADOR DE MÁQUINAS	04	04-ADM	40 Horas
PSICÓLOGO	01	09-ADM	40 Horas
RECEPCIONISTA	06	02-ADM	40 Horas
SERVENTE	14	01-ADM	40 Horas
TÉCNICO AGROPECUÁRIO	02	04-ADM	40 Horas
TESOUREIRO	01	06-ADM	40 Horas
TRATORISTA	08	03-ADM	40 Horas
VIGIA	09	01-ADM	40 Horas

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2009.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 463/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	QTIDADE	GRUPO/GRAU
ASSESSOR DE GABINETE	01	-----
ASSISTENTE JURÍDICO	01	10 ADM
COORDENADOR DE PROGRAMAS	06	4 ADM
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	04	-----

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2009.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 463/2009, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

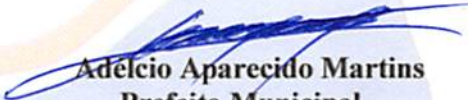
ANEXO IV

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO

(Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2.000)

Qtde	Cargo	Exercício 2009	Exercício 2010	Exercício 2011
02	MONITOR	16.824,06	17.665,26	18.548,52
03	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	22.412,01	23.532,60	24.709,23
03	ENFERMEIRO	47.905,23	50.300,49	52.815,51
03	AUXILIAR ENFERMAGEM	28.516,47	29.942,28	31.439,40
03	COORDENADOR PROGRAMA	32.223,93	33.835,14	35.526,90
	TOTAL	147.881,70	155.275,77	163.039,56

Prefeitura Municipal de Fernão, 09 de janeiro de 2009.


Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECLARAÇÃO

Adécio Aparecido Martins, Prefeito Municipal de Fernão, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de janeiro de 2009.



Adécio Aparecido Martins
Prefeito Municipal